Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2022.

Dispõe sobre a autorização de licença do Prefeito Municipal de suas funções pelo período de 30 (trinta) dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o recebimento de ofício OF. GP Nº 233/2022 do Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa no sentido de conceder o afastamento do cargo de Prefeito Municipal pelo período de 30 (trinta) dias;

Considerando o que dispõe o inciso V do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, que é de competência privativa da Câmara Municipal conceder licença ao Prefeito, para afastamento do cargo;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizada a licença de suas funções ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o inciso V do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

Plenário da Câmara Municipal, 11 de maio de 2022.

MESA DIRETORA

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente - PDT

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vice-Presidente - PTB

NELSON LICHTENHELD
Secretário - PTB

ROMI CARLOS FACCO MULLER
Tesoureiro - PDT

JUSTIFICATIVA

A licença do Prefeito deve ser comunicada a esta Casa Legislativa que tem a incumbência de apresentar proposição autorizativa para seu afastamento, conforme inciso V, art. 16 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina.

Assim, consoante o papel dos Vereadores, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, conforme art. 117, I do Regimento Interno desta Câmara com a finalidade de autorizar a licença do Prefeito, amparado pela Lei Orgânica do Município.

Diante destas argumentações, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br